

**Assistência Social, Inclusão e Cidadania**



**Conselho Estadual  
Dos Direitos e Proteção do Idoso**

**RESOLUÇÃO Nº 96**  
Aracaju, 10 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidência do CEDUPI até a realização do Fórum da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

O **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDUPI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº3.116 de Dezembro de 1991, da Lei nº3.394 de 24 de Setembro de 1993 e do Decreto 14.727 de 11 de Julho de 1994.

CONSIDERANDO que o mandato da atual Presidência do CEDUPI encontra-se vencido desde outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e institucional das atividades do Conselho;

CONSIDERANDO que a eleição da nova Presidência deve ocorrer após a realização do Fórum da Sociedade Civil, responsável pela definição das entidades representantes da sociedade civil para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO que o Edital do Fórum da Sociedade Civil já foi encaminhado à SEASIC para publicação no Diário Oficial;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CEDUPI em Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026;

Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o mandato da atual Presidência do Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso - CEDUPI, em caráter excepcional e provisório, até a realização do Fórum da Sociedade Civil e a posterior eleição da nova Presidência para o biênio 2026/2028.

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata esta Resolução tem por finalidade garantir a continuidade dos trabalhos institucionais, não implicando recondução automática para o próximo mandato.

**Art. 3º** - Após a realização do Fórum da Sociedade Civil, deverá ser convocado o processo eleitoral interno para escolha da nova Presidência do CEDUPI, conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, com efeitos retroativos a outubro de 2025.

**José Gervásio Souza Almeida**  
Vice-Presidente do CEDUPI